

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Prof. Dr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho, Reitor da URCAMP, no uso de suas atribuições, e

Considerando o término do mandato de todos os Coordenadores de

Cursos;

Considerando a necessidade de escolha dos Coordenadores de Cursos,

nos moldes do Art. 35 do Estatuto da URCAMP;

Considerando o Art. 29 do Estatuto da URCAMP que trata da

composição do colegiado:

O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes

membros:

I - Coordenador de Cursos, que o preside;

II - Professores do curso responsáveis por componentes

curriculares no semestre vigente ou anterior;

III – 1(um) representante técnico administrativo;

IV – 1 (um) representante discente do respectivo curso.

RESOLVE:

- 1 Até o dia 12 de dezembro de 2022 o colegiado de cada curso deverá se reunir a fim de deliberar quais docentes formarão a lista tríplice que será encaminhada a Reitoria.
- 2 Até o dia 12 de dezembro de 2022 deverá ser encaminhada a Reitoria, mediante protocolo de entrega, a lista tríplice com aqueles docentes que possuem interesse em assumir a coordenação de seus curso.
- 3 No dia 13 de dezembro de 2022 a Reitoria escolherá um de seus integrantes para a nomeação.
- 4 Para concorrer ao cargo de Coordenador, o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

Campus Bagé - Av. Tupy Silveira, 2099. Fone(53) 3242-8244- Bagé - 96400-110
Campus Alegrete - Praça Getúlio Vargas, 47. Fone (55)3422-3318 - Alegrete - 97542-570
Campus Dom Pedrito - BR 293 Km 238. Fone (53) 3243-2446 - Dom Pedrito - 96500000
Campus Sant'Ana do Livramento - Av. Daltro Filho, 2557. Fone (55) 3243-1080 . Sant'Ana do Livramento 97574-360

Campus São Gabriel - Corredor da Reúna, BR 290 Km 420. Fone (55) 3232-1629. São Gabriel - 97300-000



Ter mais de 1 (um) ano de atividade ininterrupta na URCAMP, em exercício de atividade docente, de pesquisa, de extensão ou administrativa, desde que não seja na Instituição a título temporário.

- 5 Caso algum curso deixe de encaminhar a lista tríplice de que trata os itens 1 e 2, a Reitoria fará a indicação.
- 6 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
FORNEÇAM-SE CÓPIAS.

Gabinetes da Reitoria, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

Prof. Pr. Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho Reitor